



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 022.981/2015-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsáveis | Data do Trânsito em Julgado | Acórdão |
|--|-----------------------------|--|
| João Antonio Desidério de Oliveira (CPF 013.366.223-34) | 27/6/2015 | Acórdão 2189/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão: 5/5/2015 - Ordinária, Ata 13/2015 - 2ª Câmara (condenatório) |
| Renato Maia Mourão (CPF 020.678.623-91) | 2/7/2015 | [TC 012.585/2013-0] |
| V3 Construções Ltda. (CNPJ 08.573.163/0001-75) | 22/08/2015 | |
| Débito (subitem 9.3 do acórdão condenatório) | | |
| Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório. | | |

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

| Cbex | Tipo (Débito/Multa) |
|----------------|--|
| 022.979/2015-8 | Débito João Antonio Desidério de Oliveira |
| 022.982/2015-9 | Multa - João Antonio Desidério de Oliveira |
| 022.983/2015-5 | Multa - Renato Maia Mourão |
| 022.984/2015-1 | Multa- V3 Construções Ltda. |

3. Esclarece-se, ainda, que:

a) a empresa V3 Construções Ltda., atual Verdes Vales Construções Ltda. – ME (CNPJ 08.573.163/0001-75) foi inicialmente notificada por meio do Ofício 1397/2015 no endereço que consta na base CNPJ da Receita Federal, qual seja: Travessa Ananias do Amaral Vieira, 43 - Altos – Centro – CEP 63.610-000 - Mombaça – CE, porém esta retornou dos correios com a informação “mudou-se”. Uma nova tentativa de notificação da empresa foi enviada ao endereço de seu sócio administrador por meio do Ofício 1398/2015. Apesar do ofício ter sido recebido no destino, conforme atesta o aviso de recebimento dos correios, como a notificação não foi endereçada ao endereço da pessoa jurídica e como a empresa não se manifestou nos autos, e não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se, dessa forma, esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, esta foi notificada por meio do Edital 100/2015.



Fortaleza, em 27 de agosto de 2015.

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva

Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).